



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 230, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede férias interrompidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10(dez) dias de férias, a partir de 15 de Julho de 2019, a Servidora Pública Municipal Loreni Lodi Zuanazzi, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para gozo no período de 15 a 24 de Julho de 2019, conforme Portaria nº 426, de 21 de dezembro de 2018 e interrupção através da Portaria nº 38, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2019.

Lindóia do Sul, 15 de Julho de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo